



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 183 / 2010.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 2165 2.214 – Manutenção das Unidades 34.949,52
Rubrica: 33.90.32 – Materiais de Distribuição Gratuita 34.949,52

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 04 Subsecretaria de Gestão Educação

Programa: 12 361 2159 2.197 – Manutenção do Transporte Escolar 2.541,20
Rubrica: 33.90.30 – Materiais de Consumo 2.541,20

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação

Programa: 12 361 0001 2.159 – Manutenção da Unidade Administrativa 3.999,35
Rubrica: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores 3.999,35

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 41.490,07



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 0001 2.158 – Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.331,24
Rubrica: 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 16.331,24

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 0001 2.158 – Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.228,68
Rubrica: 31.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 7.228,68

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 0001 2.158 – Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.119,39
Rubrica: 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 3.119,39

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 2165 2.214 – Manutenção das Unidades R\$ 2.046,25
Rubrica: 33.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.046,25

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 2165 2.214 – Manutenção das Unidades R\$ 1.320,89
Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.320,89

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
Subunidade: 02 Subsecretaria de Educação - SEBAED

Programa: 12 361 2165 2.214 – Manutenção das Unidades R\$ 8.902,42
Rubrica: 33.90.49 – Auxílio Transporte R\$ 8.902,42



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.
 Unidade: 07 Secretaria Municipal de Educação.
 Subunidade: 04 Subsecretaria de Gestão Educação

Programa: 12 361 2159 2.197 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 2.541,20
 Rubrica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica R\$ 2.541,20

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕESR\$ 41.490,07

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
 03 de setembro de 2010.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
 do dia 4 / 11 / 2010

[Assinatura]
 Presidente

A COMISSÃO

de _____

Em, 4 / 11 / 2010

[Assinatura]
 Presidente

APROVADO
 1ª VOTAÇÃO

Em, 4 / 11 / 2010

[Assinatura]
 Presidente

APROVADO
 2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 4 / 11 / 2010

[Assinatura]
 Presidente

[Assinatura]

CARLINDO FILHO
 = Prefeito =